



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

LEI Nº 3.040, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Pedras/SP para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou com emendas, o Projeto de Lei Substitutivo nº 22/2018, de 18 de outubro de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.040

Art. 1º O orçamento-programa do município de Rio das Pedras/SP para o exercício de 2019, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **RS 114.000.000,00** (cento e quatorze milhões de reais).

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EM R\$
RECEITAS CORRENTES	111.809.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.324.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	383.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.380.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.450.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(11.148.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.191.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.181.000,00
RECEITA TOTAL	114.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 3 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:

DESPESAS CORRENTES	105.208.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.096.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.101.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.391.600,00
INVESTIMENTOS	2.191.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00
DESPESA TOTAL	114.000.000,00

2. Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

PODER LEGISLATIVO	4.635.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	4.635.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	4.635.000,00
PODER EXECUTIVO	109.365.000,00
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH	5.220.000,00
03 GABINETE DO PREFEITO	1.285.000,00
04 PROCURADORIA JURÍDICA	4.934.000,00
05 CORREGEDORIA E OUVIDORIA	514.000,00
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	438.300,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	12.543.000,00
08 SECRETARIA DE DESENV. INDUSTRIA E COMERCIO	432.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.205.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS	10.906.600,00
11 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	631.900,00
12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35.838.120,00
13 SECRETARIA DE SAÚDE	21.661.800,00
14 SECRETARIA DE CULTURA	255.280,00
23 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	11.500.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	109.365.000,00

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 4 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Lelle de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



3. Despesa por Funções de Governo em Reais:

01 LEGISLATIVA	4.635.000,00
02 JUDICIÁRIA	4.934.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.694.300,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.024.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.535.800,00
10 SAÚDE	21.661.800,00
12 EDUCAÇÃO	32.507.320,00
13 CULTURA	255.280,00
15 URBANISMO	6.124.600,00
17 SANEAMENTO	11.500.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	648.000,00
26 TRANSPORTE	3.138.000,00
27 DESPORTO E LAZER	631.900,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.310.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00
TOTAL	114.000.000,00

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, até o limite de 20% com relação ao total da despesa fixada.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III – Receita segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Evolução da Receita;
- V – Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- VI – Demonstrativo da Despesa discriminada em Nível de Função, por Categoria Econômica;
- VII – Evolução da Despesa no Município;
- VIII – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- IX – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo de Recursos;

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 5 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- X – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções por Fonte de Recursos;
- XI – Despesa do Município discriminada por Categoria e Grupo de Despesa;
- XII – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII – Comparativo das metas anuais fixadas com as autorizadas na lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIV – Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita;
- XV – Emendas Parlamentares Impositivas Aprovadas à LOA 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 6 de 7

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 335/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 21 de novembro de 2018, Processo nº 7428/2018, de 21.11.2018;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Claudia Rodrigues Monteiro Macuco, portadora do RG nº 34.887.990-8 e CPF nº 316.125.928-99, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.01.2019 a 07.07.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Fonoaudióloga.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 266

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 035/2018

Contrato nº. 183/2017, de 13.12.2017

Modalidade: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 7939/2018 - CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, na forma e condições estabelecidas neste contrato - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 13.12.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 036/2018

Contrato nº. 019/2014, 12.02.2014

Pregão Presencial nº. 05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5834/2018 - CONTRATADA: EVOLUÇÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de Exames Médicos de Alta Complexidade, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste termo aditivo - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2019 A 31.12.2019 – VALOR: R\$ 339.012,00 – Data do Termo Aditivo nº. 036/2018, de 19.12.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 037/2018

Contrato nº. 021/2016, 02.02.2016

Pregão Presencial nº. 36/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5833/2018 - CONTRATADA: EVOLUÇÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de Exames Médicos de Alta Complexidade, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste termo aditivo - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2019 A 31.12.2019 – VALOR: R\$ 967.071,00 – Data do Termo Aditivo nº. 037/2018, de 19.12.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – CONTRATADO: Alexandre Pascoal Nicolai e Esposa – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6388/2018 - OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Moraes Barros, nº. 712. Bairro Bom Jesus, em Rio das Pedras - SP, imóvel este constando de salas de espera, WCs, 6 salas destinadas a atendimento médico/clínico e outras dependências, onde encontra-se implantado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – VALOR: R\$ 1.286,81 mensais – PRAZO: 12 (doze) meses com início em 01.01.2019 e a terminar em 31.12.2019 – Termo Aditivo, datado de 19.12.2018 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.